

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 355
Morada Nova - CE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - DIVERSAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - DIVERSAS-SRP**

Aos 06 (Seis) dias do mês de Abril de 2018, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº **009/2018 - DIVERSAS - SRP** do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo deste Órgão em 05/04/2018, que vai assinada pelos Secretários, e pelos representantes legais do detentor do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº **009/2018 - DIVERSAS-SRP**, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e no Decreto Federal 7.903/2013, bem como, nas Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

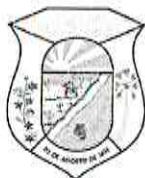
A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA E EVENTUAL** contratação para **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão Presencial acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. Do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 08.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Parágrafo Segundo- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

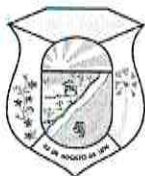
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

Parágrafo Segundo - Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas aA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação
FL. 357
Morada Nova - Ce

redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.

i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação

k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

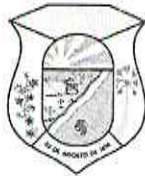
CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Secretaria Gestora do Contrato e o participante/interessado (fornecedor).

Parágrafo Primeiro - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 358
Morada Nova - CE

estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula acima.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação
FL. 359
Morada Nova - CE

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Secretaria Gestora do Contrato, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto aA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Morada Nova.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, a ser informada da lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Morada Nova, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS SIGNATÁRIOS

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

MORADA NOVA, CEARÁ 06 DE Abril de 2018

SIGNATÁRIOS:


Antônio Máncio Lima
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 360
Morada Nova - Ce



José Marecondes Nobre de Oliveira
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Francisco Rafael Rabelo Neto
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC. E REC. HÍDRICOS - SEAGRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Edilson Santiago de Oliveira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

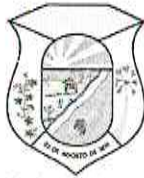
M^{te} Luciana de Almeida
Secretária da Saúde
Port. 371/2017

Maria Luciana de Almeida Lima
SECRETARIA DA SAÚDE - SESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


Neura Maria Augusto Gouveia Nogueira
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


Ana Cristina Girão
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

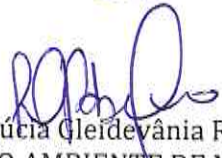

Maria do Socorro Leitão Machado
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

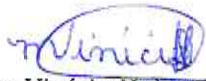


**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação
FL. 301
Morada Nova - CE

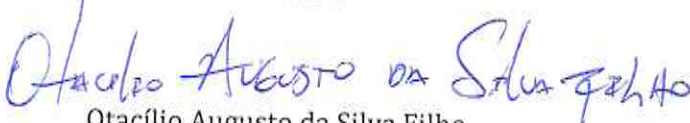

Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


Lúcia Gleidevânia Rabelo
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


Marco Vinício Holanda Saraiva
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


Saulo Santiago Nântua
SAULO SANTIAGO NATUA ME
CONTRATADO


Aldiomarques Bezerra Damasceno
ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO ME
CONTRATADO


Otacílio Augusto da Silva Filho
OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME
CONTRATADO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 362
Morada Nova - Ce

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - DIVERSAS

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

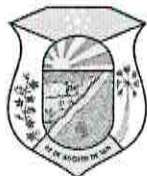
LOTE I - REFEICOES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA, TIPO SELF SERVICE (1ª OPÇÃO), CONTENDO: ARROZ BRANCO (SIMPLES OU AGREGA), FEIJAO, DOIS TIPOS DE CARNE E/OU FRANGO, UM TIPO DE SALADA (COZIDA OU CRUA), FAROFA, UM COPO DE REFRIGERANTE 200ML (COLA, GUARANA, LARANJA OU LIMAO), UMA PORÇÃO DE SOBREMESA (DOCE OU TORTA)	UND	14.350	16,00	229.600,00
2.	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA, TIPO SELF SERVICE (2ª OPÇÃO), CONTENDO: BIAIO DE DOIS C/ QUEIJO, DOIS TIPOS DE CARNE E/OU FRANGO, FAROFA, UM COPO DE REFRIGERANTE 200ML (COLA, GUARANA, LARANJA OU LIMAO), UMA PORÇÃO DE SOBREMESA (DOCE OU TORTA)	UND	10.400	14,80	153.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					383.520,00

VENCEDOR DO LOTE I: ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 383.520,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

LOTE II - LANCHES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	FORNECIMENTO DE LANCHE (1ª OPÇÃO), CONTENDO: UMA PORÇÃO DE BOLO FOFO OU LISO, UM COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE 200ML SABORES VARIADOS.	UND	10.900	7,00	76.300,00
2.	FORNECIMENTO DE LANCHE (2ª OPÇÃO), CONTENDO: UMA PORÇÃO DE TORTA DE FRANGO, UM COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE 200ML SABORES VARIADOS.	UND	10.600	7,92	83.952,00
3.	FORNECIMENTO DE LANCHE (3ª OPÇÃO), CONTENDO: UM SALGADO (FRANGO, CARNE, MISTO) COM NO MINIMO 80G, UM COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE 200ML OU SALADA DE FRUTAS SABORES VARIADOS.	UND	16.800	7,92	133.056,00
4.	FORNECIMENTO DE LANCHE (4ª OPÇÃO), TIPO COFFEE BREAK: UM CAFÉ, UM LEITE, DOIS TIPOS DE SUCO COM 200ML CADA, CHOCOLTATE QUENTE, DOIS TIPOS DE BOLO (FOFO OU MOLE), UM PAO C/ PATE, DOIS TIPOS DE SALGADO (COXINHA, CANUDO, BOLINHA DE QUEIJO OU PASTEL) E FRUTAS (BANANA, MAMAO,	UND	13.000	11,20	145.600,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 363
Morada Nova - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5.	MELAO E MELANCIA) FORNECIMENTO DE LANCHE (5ª OPÇÃO), COTENDO: UM CAFÉ, UM LEITE, DOIS TIPOS DE SUCO COM 200ML CADA, CHOCOLTATE QUENTE, UM TIPO DE BOLO (FOFO OU MOLE), UM PAO C/ PATE, UMA TAPIOCA	UND	14.300	9,79	139.997,00
6.	FORNECIMENTO DE LANCHE (6ª OPÇÃO), COTENDO: UM COPO DE SUCO E/OU REFRIGERANTE E/OU CHOCOLATE QUENTE COM 200ML CADA (SABORES VARIADOS), UM SALGADO COM 80G E/OU FATIA DE BOLO (FOFO OU MOLE) E/OU PAO HOT DOG C/ RECHEIO (FRANGO E/OU CARNE MOIDA + MOLHO DE SALSICHA)	UND	15.300	8,39	128.367,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					707.272,00


VENCEDOR DO LOTE II: OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 707.272,00 (SETECENTOS E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

LOTE III - QUENTINHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, COM PER CAPTA NÃO INFERIOR A 600GRS, CONTENDO: QUENTINHA PRONTA DE BAIÃO DE DOIS OU ARROZ, MACARRÃO, FEIJAO (OPCIONAL), DOIS TIPOS DE CARNE ASSADA E/OU FRANGO, FAROFA, UMA SALADA (MAIONESE, CRUA OU COZIDA) UM COPO DE REFRIGERANTE DE 200ML (COLA, GUARANA, LARANJA OU LIMAO).	UND	29.850	10,99	328.051,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					328.051,50

VENCEDOR DO LOTE III: SAULO SANTIAGO NANTUA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 328.051,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E CINQUENTA E UM REAIS).


Antônio Mâncio Lima
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


José Marcondes Nobre de Oliveira
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação

FL. 364


Morada Nova - CE



Francisco Rafael Rabelo Neto
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC. E REC. HÍDRICOS - SEAGRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Edilson Santiago de Oliveira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

M^{te} Luciana de Almeida Lima
Secretária da Saúde
Port. 371/2017

Maria Luciana de Almeida Lima
SECRETARIA DA SAÚDE - SESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


Neura Maria Augusto Gouveia Nogueira
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


Ana Cristina Girão
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


Maria do Socorro Leitão Machado
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 365
Morada Nova - CE

Lúcia Gleidevânia Rabelo
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Marco Vinício Holanda Saraiva
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Saulo Santiago Nântua
SAULO SANTIAGO NATUA ME
CONTRATADO

Aldiomarques Bezerra Damasceno
ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO ME
CONTRATADO

Otacílio Augusto da Silva Filho
OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME
CONTRATADO